



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.825, de 14 de fevereiro de 2017.

Fixa prazo para prestação de contas mensal no Portal da Transparência, do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, junto a ASCTI, vinculado ao Gabinete Civil, crie mecanismo para a prestação de contas mensal no Portal da Transparência, no tocante as receitas e despesas inerentes ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 14 de Fevereiro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito